



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL
EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO Nº 23106.096008/2025-47

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional- PPGE- MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2025](#) e nº [096/2025](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº [05/2020](#) , nº [06/2020](#), nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião Extraordinária de n. 4 do ano vigente, realizada em 23/09/2025 (processo SEI 23106.090175/2025-84, atas nos documentos Ata de Reunião 4ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13155264) e Ata de Reunião 5ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13158677), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília).

1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica do Programa <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/> ou no endereço eletrônico de e-mail do Programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

a.

20 (vinte) vagas destinadas à turma específica para Orientadores Educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (OE-SEEDF);

2.2. Considerando a legislação vigente e as políticas de candidatos/as autodeclarados/as para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das 20 vagas descritas no item 2.1, serão, assim distribuídas:

a.

04 (quatro) vagas para a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras, e 01 (uma) vaga para candidatos/as com deficiência para a turma especial para Orientadores Educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (OE-SEEDF), que serão revertidas exclusivamente para essa turma especial em caso de não preenchimento;

O quadro abaixo resume as informações descritas anteriormente:

Mestrado Profissional	Vagas totais:	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
			Reserva de Vagas	
			Negros/as	Pessoas com Deficiência
OE-SEEDF	20	15	04	01

2.4. Os/as candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 deste Edital.

2.5. O total de vagas será distribuído proporcionalmente nas duas Áreas de Concentração do PPGE-MP, e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

2.5.1. Políticas Públicas e Gestão da Educação

Linha: Política, gestão, sociedade e cultura.

Ementa: Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

2.5.2. Desenvolvimento Profissional e Educação

Linha: Processos Formativos e Profissionalidades.

Ementa: Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.6. As vagas de cada Área de Concentração serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 07, deste Edital. Informações detalhadas a respeito das áreas de interesse e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas no link de acesso

<https://ppgemp.fe.unb.br/docentes/>.

2.7. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 01 (uma) linha de pesquisa de seu interesse (Anexo 07)

2.7.1. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros/as, nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução [CEPE nº 0096/2025](#).

3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as:

3.4.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução [CEPE nº 0096/2025](#).

3.4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução [CEPE nº 0096/2025](#).

3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).

3.4.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido por cada modalidade (PPGE-DF, OE-SEEDF, preencherão as vagas desta modalidade, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.4.5 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 0096/2025

O procedimento de avaliação a candidatos Autodeclarados Negros(as) segue as regras da Resolução CEPE nº 096/2025:

Art. 26. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 27. A Comissão de Validação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), o que se dará em abordagem em formato de entrevista.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a).

3.4.5.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.4.5.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.4.5.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as com deficiência:

3.5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 04) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições).

3.5.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.5.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.6 Da concessão de bolsas

3.6.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 (com adaptações).

3.6.2 Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas por meio do aplicativo *Selecta*, seguindo as orientações informadas no site do PPGE-MP (<https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>), a partir de **12h** do dia **03/11/2025** até às **23h59** do dia **23/11/2025**, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

b) Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

4.3. A inscrição exige a inserção de documentos seguindo rigorosamente as orientações do Anexo 02.

4.3.4. Para participantes da OE-SEEDF, além da documentação listada acima, também Declaração de Vínculo Funcional, assinada pela chefia imediata, junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.

4.4. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira.

4.5. Conforme a Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.

4.6. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 03) até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

4.7. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

4.7.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

4.7.2. O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II - A especificação do grau de deficiência.

4.8. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração devidamente preenchido no ato da inscrição (Anexo 03 ou 04).

4.8.1. Pessoas com necessidades específicas poderão ter acesso a meios adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência. O Programa buscará atender na medida da viabilidade da solicitação.

4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem, seguindo as orientações informadas no site <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/> e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 9 do presente edital.

4.10. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11. Após a submissão da inscrição, os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

4.12. O pagamento pode ser feito via DAF: <https://daf.unb.br/pagunb>

4.13. A isenção utiliza os critérios do CadÚnico - [DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022](#)

4.14. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre **03 de novembro a ser solicitada via aplicativo Selecta até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2025.**

4.14.1 Para realizar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.14.1.1 Para pessoas que estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11016/2022;

a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);

b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c. Comprovante de inscrição no Cadastro Único. Emitido em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastrounico>

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

5.1. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Cópias simples de Diploma do curso superior;

5.1.2. Histórico Escolar do curso superior;

5.1.3. Carteira de Identidade;

5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.5. Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE.

5.1.6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

5.1.7. Diploma devidamente revalidado, para portadores de diploma de cursos de graduação concluídos no exterior, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

5.1.8. Termo de Compromisso (Anexo 06) para participação em curso de Mestrado Profissional em Educação, preenchido e assinado, no ato da matrícula.

5.1.9. Os/as candidatos/as do PPGE-DF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.

5.1.10. Os/as candidatos/as da OE-SEEDF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição

5.1.11. Os/as candidatos/as do MISP/SENAPPEN/ESPEN devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.

5.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

5.3. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, a justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE-MP) e os objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; descrição do produto técnico; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar as normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa, não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo.

6.2.1.1. No formulário de inscrição no aplicativo *Selecta*, no respectivo campo, deverá ser indicada uma temática de interesse de pesquisa neste processo seletivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 7 deste Edital.

6.2.2. Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada on-line, por meio do aplicativo *Selecta*, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e seguindo as orientações divulgados previamente pela secretaria do PPGE-MP, no endereço eletrônico <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. **Não será permitido o**

uso de dicionário e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente).

6.2.3. Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo 01 deste Edital. Será composta por 3 questões, das quais o candidato deverá obrigatoriamente escolher duas para responder. Cada questão possuirá limite de 1.500 caracteres com espaço. Será realizada on-line, por meio do aplicativo *Selecta*, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e seguindo as orientações divulgadas previamente pela secretaria do PPGE-MP, no endereço eletrônico <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>. A prova deverá ser realizada sem a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. **Não será permitido o uso de qualquer material de consulta e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente).**

6.2.3.1. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das respostas da prova, sob pena de eliminação.

6.2.3.2. Para candidatos com deficiência, a prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira terá duração de 2h, e a escrita de conteúdo terá duração de 3 (três) horas.

6.2.4. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, on-line. Será realizada no aplicativo *Selecta* e seguindo as orientações a serem divulgadas pela secretaria do PPGE-MP, mediante informação disponibilizada no endereço eletrônico <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>. A prova consistirá na arguição de dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes do programa. A prova oral será encerrada com a declaração pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios deste edital. Para candidatos com deficiência, a prova oral terá duração de até 1 hora.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.1.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

7.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);

7.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);

7.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);

7.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);

7.1.1.5 Potencial do produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);

7.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);

7.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).

7.1.1.8 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

7.2 Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

7.2.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por meio das respostas às questões propostas.

7.2.1.1. As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c, d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1 (um) ponto.

7.2.1.2. Esta etapa é apenas classificatória.

7.3. Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

7.3.1. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 5 pontos);

7.3.2 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 5 pontos);

7.3.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

7.4. Avaliação da Prova Oral: A prova versará sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes do/a candidato/a, segundo os seguintes critérios:

7.4.1 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);

7.4.2 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);

7.4.3 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);

7.4.4 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).

7.4.5 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato ao mestrado profissional será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- 8.2 Avaliação da prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira: Peso 1 (um) [Classificatória].
- 8.3 Avaliação da prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.4 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.5 Avaliação da prova oral: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.6 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.
- 8.7 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 8.8 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 8.9 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.10 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 8.10.1 Maior nota no Pré-projeto.
- 8.10.2 Maior nota na Entrevista.
- 8.10.3 Maior nota na Prova Escrita de Conteúdo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/11 a 23/11/2025	Período de inscrições	das 12h do dia 03/11/2025 até às 23h59 do dia 23/11/2025
03/11 a 10/11/2025	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Deverá ser solicitada via aplicativo <i>Selecta</i> até às 23h59 do dia 10/11/2025
11/11/2025	Divulgação do resultado da homologação da isenção de taxa de inscrição	Até às 22h (horário provável)
24/11/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
25 e 26/11/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 26/11/2025
27/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
01 a 4/12/2025	Realização das duas provas escritas: (1) de conteúdo e (2) de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP
09 e 10/12/2025	Avaliação das provas escritas	
08/12/2025	Divulgação do resultado das provas escritas	Até às 22h (horário provável)
09 e 10/12/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até 23h do dia 10/12/2025
11/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às provas escritas (Resultado Final de prova escrita)	Até às 22h (horário provável)
12 a 19/12/2025	Realização da avaliação do pré-projeto	
02/02/2026	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
03 e 04/02/2026	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 04/02/2026
05/02/2026	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
05/02/2026	Divulgação do cronograma da prova oral	Até às 22h (horário provável)

09 a 13/02/2026	Realização da prova oral	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP
16/02/2026	Divulgação do resultado da prova oral	Até às 22h (horário provável)
18 e 19/02/2026	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h59
20/02/2026	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação da prova oral	Até às 22h (horário provável)
11/02/2026	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO-CIRCULAR No 03/2021/DPG
24/02/2026	Divulgação da lista de aprovados e contemplados com vaga	Até às 22h (horário provável)
25 e 26/02/2026	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (Anexos 05 e 06) e envio da documentação completa para matrícula	Deverá ser enviada a documentação completa via e- mail para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h de 26/02/2026

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa, na página de Editais de Aluno Regular, Edital nº 2/2025.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados e eventuais alterações do certame - *link* de acompanhamento <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados conforme orientações informadas no site do PPGE-MP, na página do referido EDITAL Nº 2/2025, (<https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>) na seção de pedido de recurso e de acordo com as datas do item 9 deste edital.

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.

10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10.5 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 5 do Edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de mestrado profissional.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional-, <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>.

11.5. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção no horário proposto para cada uma delas, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).

11.6 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras deste certame.

11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Bernardo Kipnis.

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional – PPGE/MP Faculdade de Educação – FE

Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 01 REFERENCIAIS

Creswell, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens**. 3. ed. Porto Alegre : Penso, 2014. Capítulo 4. Acesso em file:///C:/Users/berna/Downloads/pdfcoffee.com_investigacao-qualitativa-e-projeto-de-pesquisa-escolhendo-entre-cinco-abordagens-pdf-free.pdf

Duran, D. Inteligência artificial na educação: retrocesso e/ou avanço? IN:

Magalhães S. e al. (org.). **Inteligência Artificial na Educação e na Comunicação** – Rio de Janeiro: CEP/FDC / Curitiba: CRV: 2023. 272 p. (Série Humanis). Acesso em <https://loja.editoracrv.com.br/produtos/inteligencia-artificial-na-educacao-e-na-comunicacao/?srsltid=AfmBOorrC1-8O7q5nwvb3g0S9d9wfmUfQHSPmcCS5pk6KuuEr4Ppi6L>

Lima, P. V. P de et al. Multipaper: um formato insubordinado na perspectiva de pós-graduandos na área da Educação Matemática. **Ensino da Matemática em Debate**, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 33-57, 2024. Acesso em <https://revistas.pucsp.br/index.php/emd/article/view/65519>

Mainardes, J. Contribuições da Perspectiva Ético-Ontoepistemológica para a Pesquisa do Campo da Política Educacional. **Arquivos analíticos de políticas educativas**. Volume 30, Número 146, 27 de setembro de 2022. Acesso em <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/7436/2928>

Saviani, D. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul.-set. 2013. Acesso em <https://www.scielo.br/j/es/a/BcRszVFxGBKxVgGd4LWz4Mg/abstract/?lang=pt>.

Saviani, D. **A lei da educação** . Autores Associados. Edição do Kindle.

Conclusão. Acesso em <https://amz.onl/9FS4WxY>.

SILVA, C e al. (org.). A orientação educacional no contexto da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal: coletânea de depoimentos e outros escritos. Brasília: Universidade de Brasília, **Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, 2023. 189 p. Acesso em <https://www.repositorio.unb.br/handle/10482/46470>

Silva, F. T. Educação e a luta antinazifascista no Brasil: implicações para o campo dos estudos curriculares na voz de estudantes de mestrado e doutorado. **Acta Scientiarum**. Education, v. 46, 2024. Acesso em <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/68009>

Silva, F. T. et al. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o “currículo em movimento” do Distrito Federal: contradições e subversões prescritivas. **Educação: Teoria e Prática**. Rio Claro, SP, v.35, n.69, 2025. Acesso em <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/issue/view/1188>

UNIVERSIDADE DE BRÁSÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL
- EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema Selecta, de acordo com orientações no endereço eletrônico do PPGE-MP: <https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>. Os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página oficial <https://ppgemp.fe.unb.br/>. Caminho de acesso: Página Inicial → ícone “SOBRE” → “Editais” → “Aluno Regular” → “Seleção Aluno Regular 2/2025”

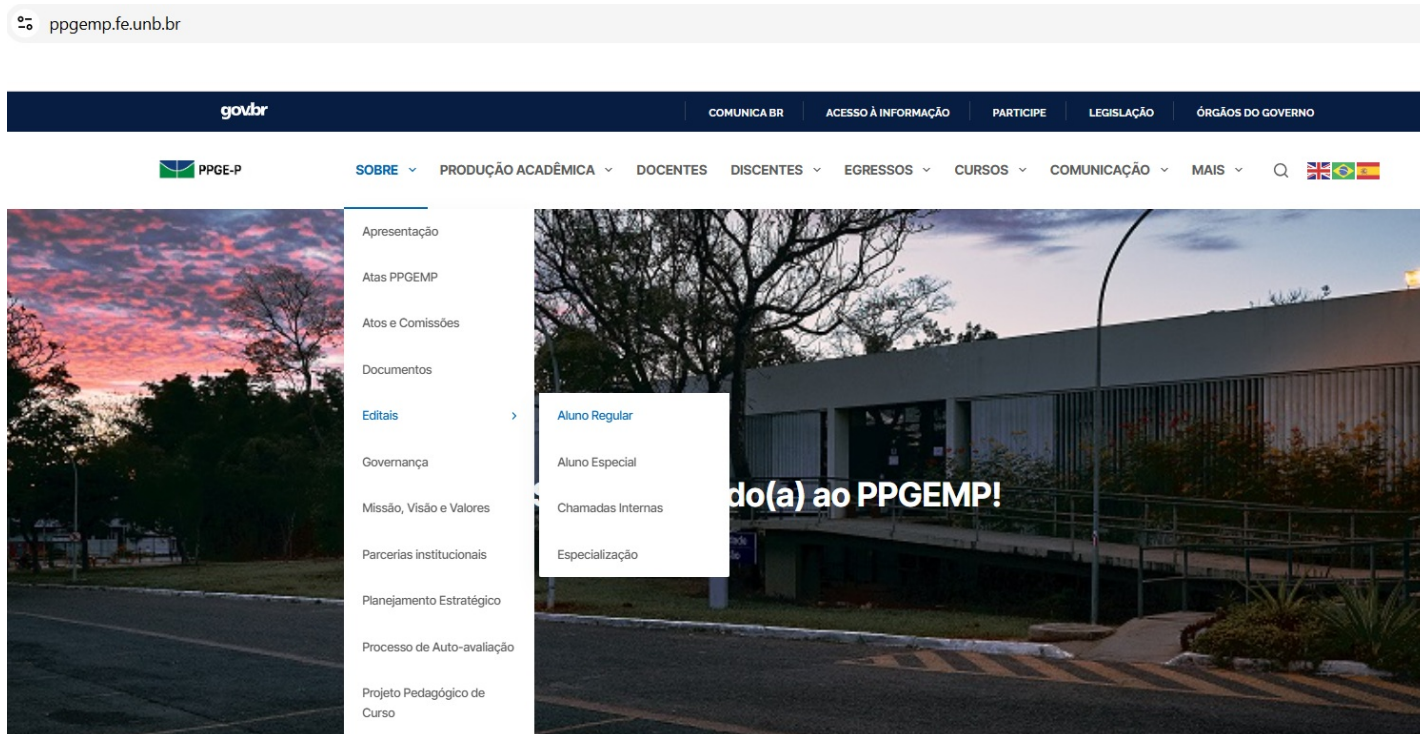


Imagem do *print* do site oficial PPGE-MP, indicando o caminho de acesso das orientações oficiais (descrito anteriormente)

- 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 23 de novembro de 2025, desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
- 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 23 de novembro de 2025.
- 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a temática de pesquisa que pretende concorrer (disponível no sistema para escolha).
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É necessário inserir, seguindo as orientações no site do PPGE-MP, em PDF, todos os documentos:
 - 4.1. Documento de Identificação oficial com foto;
 - 4.2. Pré-projeto de pesquisa.
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - 4.3. Currículo Lattes: atualizado nos últimos 30 dias, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.
 - 4.4. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), ou comprovante de isenção de pagamento de taxa, publicado no site do PPGE-MP.
 - 4.4.1. A GRU deverá ser emitida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada na página eletrônica <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta-gru/#/emissao-gru> seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem

realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

Unidade Gestora: **154040**
Gestão: **15257** - Fundação Universidade de Brasília
Código de Reconhecimento: **28838-1** - Serviços de Estudo e Pesquisa
Ao clicar em **avançar** será requerido o Número de Referência
Número de Referência: **4520**
Competência: **preencher o mês corrente**
CNPJ ou CPF do Contribuinte: **Informar o CPF do candidato**
Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
Valor Principal: digitar **200,00**

Valor total: digitar **200,00**
Recomenda-se gerar e salvar o documento em PDF.
Selecionar opção de geração e emitir a GRU
Realizar o pagamento

4.4.2. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. **Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento.** Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

4.4.3. Candidatos/as isentos/as da taxa de inscrição devem anexar arquivo PDF do comprovante da **homologação** da solicitação de isenção de taxa.

5. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados pelas orientações disponíveis no site do Programa e no Aplicativo *Selecta*. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados, orientações e eventuais alterações do certame - *link* de acompanhamento
<https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

- EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/, Naturalidade (cidade, estado, país): _____
RG: _____ Data de Emissão: __/__/ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____
E-Mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL
- EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade (cidade, estado, país): _____ RG: _____ Data da Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual?

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 05
TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital Nº 02/2025, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação

- Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.6 do Edital Nº 02/2025. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 06
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/ SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício) na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo (se aplicável) _____, declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas remotas, aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos, submissão de artigos e outros produtos acadêmicos, elaboração do Trabalho Final de Conclusão de Curso e elaboração do produto técnico. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações.

Brasília __/__/

Assinatura _____

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026****ANEXO 07**

Docente	LATTES	Linha de Pesquisa
Alia Barrios	http://lattes.cnpq.br/6291609165663666	Desenvolvimento Profissional e Educação
Bernardo Kipnis	http://lattes.cnpq.br/5489457902027266	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Bruno Santos Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1398016828680965	Desenvolvimento Profissional e Educação
Cláudia Griboski	http://lattes.cnpq.br/8591794479271650	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Cristina Costa Leite	http://lattes.cnpq.br/5127536119098016	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo Ravagni	http://lattes.cnpq.br/8186147187852093	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo di Deus	http://lattes.cnpq.br/6194542645633989	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Emília Carvalho Biato	http://lattes.cnpq.br/1776414386448708	Desenvolvimento Profissional e Educação
Etienne Baldez	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	Desenvolvimento Profissional e Educação
Fernando Mariana	http://lattes.cnpq.br/3281084849271795	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Francisco Thiago	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045	Desenvolvimento Profissional e Educação
Francisco Herrera	http://lattes.cnpq.br/6243494474353390	Desenvolvimento Profissional e Educação
Geraldo Moreira	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864	Desenvolvimento Profissional e Educação
Girleene Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Hélio José Santos Maia	http://lattes.cnpq.br/2862635213467072	Desenvolvimento Profissional e Educação
Juarez Tuchinski	http://lattes.cnpq.br/7560916850762011	Desenvolvimento Profissional e Educação
Liliane Machado	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678	Desenvolvimento Profissional e Educação
Paulo Henrique de Felipe	http://lattes.cnpq.br/7300391075001402	Desenvolvimento Profissional e Educação
Raquel de Almeida Moraes	http://lattes.cnpq.br/1993008183702528	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Renisia Garcia	http://lattes.cnpq.br/4879162784374781	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Rodrigo Matos de Souza	http://lattes.cnpq.br/9030544883937519	Desenvolvimento Profissional e Educação
Tel Amiel	http://lattes.cnpq.br/0246540741711761	Desenvolvimento Profissional e Educação
Página para conhecer o perfil dos Docentes do Programa: https://ppgemp.fe.unb.br/docentes/		

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026****ANEXO 08**

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Educação - Modalidade Profissional declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2026

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Kipnis, Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/Modalidade Profissional**, em 16/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13224009** e o código CRC **22911F4B**.

Referência: Processo nº 23106.096008/2025-47

SEI nº 13224009